

EMENDA N°

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°
1697/2003

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

AUTOR: DEPUTADO ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO

PARTIDO
PRONA

UF
SP

PÁGINA
01/01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se os parágrafos 1º, 2º e 3º a que se refere o art. 1º do projeto.

09/09/03

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR